



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo:

Processo: 5421689/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 43/2019

Área do Processo: Legislativa

Data da Entrada:

Data e Hora: 07/10/2019 19:06:04

Procedência: Mirian Soroldoni Carvalho

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 043/2019.

Ementa: "Concede a Senhora "SÁVIA ALVES SCHWARTZ BONELA", a Homenagem de Professora Emérita".

Autoria: Mirian Soroldoni Carvalho

Vereadora da CMG

Data da Entrada: 07/10/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 043/2019.

Notação Única
APROVADO
Em 14/10/19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede a Senhora **SÁVIA ALVES SCHWARTZ BONELA**, a Homenagem de Professora Emérita.”

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede a Senhora **SÁVIA ALVES SCHWARTZ BONELA**, a Homenagem de Professora Emérita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.


MIRIAN SOROLDONI CARVALHO
Vereadora da CMG



CMG-ES
FLS. 03
(Handwritten mark)

ES

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1826264422

NOME
SAVIA ALVES SCHWARTZ BONELA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / DT.
1867670 SSP ES

CPF
094.216.277-33

DATA NASCIMENTO
14/06/1981

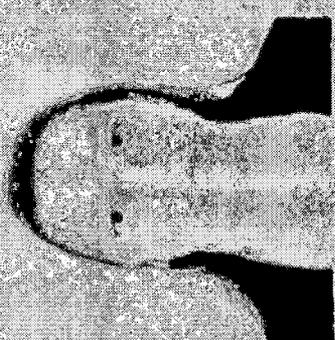
FILIAÇÃO
ELON SCHWARTZ
MARIA DE LOURDES ALVES SCHWARTZ

PERMISSÃO
CASA

VALIDADE
28/08/2024

VALIDADE
19/02/2016

Nº REGISTRO
04884511607



14/02/2018 https://wiba.wigfiscal.com.br/om_es_guacu/services/consultas_recibo_pagamento.php Recibo de Pagamento
 Folha nº 01 do mês de Abril de 2018

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Guacuí
 FILIAL: Prefeitura Municipal de Guacuí
 CNPJ: 27.174.135/0001-20

SECRETARIA: 00000917 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO - Seção: FUNDEB 60% - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

FUNCIONÁRIO: 015286 - SAVIA ALVES SCHWARTZ
 CARGO: 00337 - PROF. MAMPB - EDUCAÇÃO FÍSICA / REGIME: Ectivo
 AGENCIA: AG. GUACUÍ / CONTA CORRENTE: 512117
 CPF: 09421627733

LETRA: NIVEL-A-2

DATA ADMISSÃO: 05/06/2013

Referência	Vencimentos	Descontos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 083/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "SÁVIA ALVES SHWARTZ BONELA", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "SÁVIA ALVES SHWARTZ BONELA", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;
- II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;
- III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

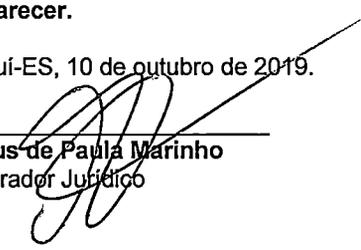
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

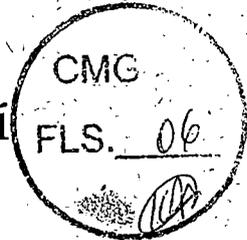
Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº043/2019 – Concede a Senhora “SÁVIA ALVES SCHWARTZ BONELA”, a Homenagem de Professora Emérita.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais; somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 043/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho

Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 407/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Homenagem de Professora Emérita”, a saber:

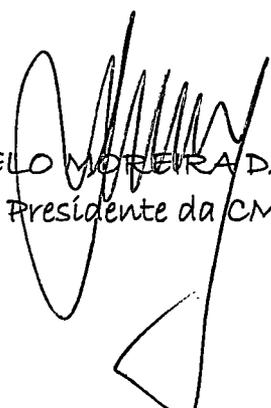
SÁVIA ALVES SCHWARTZ BONELA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG